

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.663, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 200.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito	
01 Gabinete do Prefeito	
28 Encargos Especiais	
28.846 Outros Encargos Especiais	
28.846.0232 Administração do Sistema Governamental	
28.846.0232.2208 Manutenção da Assistência Financeira	
3.3.50.41.00000000 Contribuições - 21	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01 Poder Legislativo	
01 Poder Legislativo	
01 Legislativa	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0200 Execução da Ação Legislativa	
01.031.0200.2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
4.4.90.30.00000000 Material de Consumo - 21	R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 20	R\$ 10.000,00
01.031.0200.2203 Subsídios e Representações dos Vereadores	
3.1.90.13.00000000 Obrigações Patronais - 14	R\$ 155.000,00
3.3.90.14.00000000 Diárias - Pessoal Civil - 8	R\$ 25.000,00

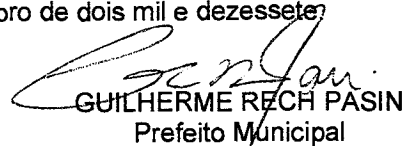
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

do (a) às fls. 44
do (a) 28 / 44